

|                                                                                                                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |         |                                                   |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------|---------------------------------------------------|--|--|--|
| <div>Protocolo Geral:<br/>64421.000415/2025-71</div>                                                                       |         | <div><br/>MINISTÉRIO DA DEFESA<br/>EXÉRCITO BRASILEIRO<br/>18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL<br/>2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA<br/>(Companhia Soldado Simeão Fernandes)</div> |  |  |         | <div>PDL Nº 01/2025<br/>Vol 01/ 2ª CIA FRON</div> |  |  |  |
| 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA                                                                                                  |         | ANO: 2025                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |         |                                                   |  |  |  |
| INTERESSADO: 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA                                                                                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |         |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |         |                                                   |  |  |  |
| Assunto: Aquisição de serviço de Detetização e Limpeza de Fossa do Setor de aprovisionamento da 2ª Companhia de Fronteira. |         |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |         |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |         |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            |         | MOVIMENTO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |         |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | DESTINO | DATA                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  | DESTINO | DATA                                              |  |  |  |
|                                                                                                                            | 1       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 17      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 2       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 18      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 3       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 19      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 4       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 20      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 5       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 21      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 6       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 22      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 7       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 23      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 8       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 24      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 9       |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 25      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 10      |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 26      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 11      |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 27      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 12      |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 28      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 13      |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 29      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 14      |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 30      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 15      |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 21      |                                                   |  |  |  |
|                                                                                                                            | 16      |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  | 32      |                                                   |  |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA**  
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                        | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                  | Sim                            |                                                                                         |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                  | Não se aplica                  |                                                                                         |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>3</sup>                                                               | Sim                            |                                                                                         |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>4</sup> | Não se aplica                  |                                                                                         |

---

1 Art. 47, I, da Lei 14133/21

2 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

3 Art. 48 da Lei 14133/21

4 Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)**

**TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
(Processo Administrativo nº 64421.000415/2025-71)  
PDL nº 01/2025

A Comissão Permanente de Licitação (CPL/2025), nomeada por meio do Boletim Interno nº 19, de 28 de janeiro de 2025, 2ª Cia Fron, inicia nesta data os trabalhos referentes ao Dispensa de Licitação (PDL) N 01/2025 – 2ª Companhia de Fronteira, em conformidade com o dispositivo do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, autuo nesta data, o processo administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição Nr 240-St Aporv/Fisc Adm/2ª Cia Fron de 04 de Fev de 2024, do Aprovisionador.

Porto Murtinho - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA**  
Data: 18/02/2025 20:23:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA - 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições e Licitações

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**  
Data: 18/02/2025 21:20:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**  
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES

**DIEx 240-St Aprv/Fisc Adm/2ª Cia Fron**  
**64421.000415/2025-71**

**Porto Murtinho, MS, 4 de fevereiro de 2025.**

**Do:** Chefe do Setor de Aprovisionamento

**Ao:** Sr Fiscal Administrativo da 2ª Companhia de Fronteira

**Assunto:** Contratação de Serviço de Controle de Pragas e Higienização do Reservatório de Água da 2ª Cia Fron.

**Anexo:** Gerenciamento de Riscos; Formalização de Demanda e; Estudos Preliminares

Nos termos do contido no Art.150, da Lei Nr 14.133, de 1º ABR 21, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a realização da Dispensa de Licitação.

**Objeto:** Contratação de Serviço de Sanitização, Dedetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água, Desaterramento de gordura e Transporte e ensacamento e embalagem.

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                      | CATSER | UNIDADE FORNECEDORA | QTD | VALOR UND    | VALOR GLOBAL  |
|--------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-----|--------------|---------------|
| 1            | Sanitização/Dedetização/Desratização do Rancho                 | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00  |
| 2            | Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água                          | 16595  | Serviço             | 1   | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00  |
| 3            | Desaterramento de gordura – Rancho                             | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00  |
| 4            | Transporte e ensacamento e embalagem - Porto Murtinho á Bonito | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00  |
| VALOR TOTAL: |                                                                |        |                     |     |              | R\$ 16.000,00 |

Documento assinado digitalmente



**FABIANO DE FARIA PEDRA**  
Data: 12/02/2025 17:23:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIANO DE FARIA PEDRA– 2º TEN**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento



Documento assinado digitalmente  
**ANDRÉ PAULO ALVES**  
Data: 13/02/2025 12:13:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉ PAULO ALVES - CAP**  
Fiscal Administrativo da 2ª Cia Fron

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de licitação, nº 01/2025, conforme prescreve o Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote as providências cabíveis para aquisição, conforme a legislação vigente;
3. Para fins do Inciso VIII do Art. 13 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar na aquisição acima o seguinte recurso:  
  
- Plano de Trabalho Resumido nº 171397, 2025NC401535, Fonte 1000000000, Gestão 160153/00001, Natureza de Despesa 33.90.39, PI E6SUPLJA5PA; e
  
4. cumpra-se.



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS MARCELO DA SILVA**  
Data: 12/02/2025 17:57:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**  
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-St Aprv/Fisc Adm/2ª Cia Fron

Porto Murtinho, MS, 5 de fevereiro de 2025.

**Assunto:** Contratação do Serviço de Controle de Pragas e Higienização do Reservatório de Água da 2ª Cia Fron

**Unidade Gestora:** 2ª Companhia de Fronteira – 2ª Cia Fron

**Setor Requisitante:** Setor de Aprovisionamento

**Responsável pela Demanda:** FABIANO DE FARIA PEDRA

**Telefone:** (53) 999452919

**1. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços de controle de pragas e higienização do reservatório de água, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A contratação dos serviços de dedetização, limpeza de caixa d'água, desratização, sanitização, limpeza de caixa de gordura se justifica pela necessidade de garantir um ambiente operacional livre de contaminações e riscos sanitários. A implementação dessas medidas preventivas e corretivas é fundamental para preservação da integridade das instalações, segurança alimentar e qualidade operacional.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

A quantidade do serviço a ser contratado abrangerá toda a área do setor de aprovisionamento, garantindo que todas as necessidades de higienização e controle de pragas sejam plenamente atendidas.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

O consumo será iniciado após a conclusão da licitação, de acordo com os termos estabelecidos no Contrato.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

FABIANO DE FARIA PEDRA - 2º Ten

Assinaturas

**FABIANO DE FARIA PEDRA - 2º Ten**  
Chefe do Serviço de Aprovisionamento

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**

Respondendo pelo Ordenador de Despesas da 2ª Companhia de Fronteira



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten FABIANO DE FARIA PEDRA**, em 04/02/2025, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap HIGOR ALVES COSTA**, em 05/02/2025, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: kMCf-b2SD-WYei-z07G**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
“COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES”

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 01/2025**  
**(Processo Administrativo nº 64421.000409/2025-14)**

**OBJETO** Contratação do Serviço de Sanitização, Dedetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água, Desaterramento de gordura e Transporte e Ensacamento e Embalagem.

**CONTRATANTE:** 2ª Companhia de Fronteira (CNPJ:09586056/0001-44)

**Contratado:** Lago Azul Limpa Fossa e Desentupidora

**CNPJ:** 18.053.770/0001-68

**1. Motivos da Dispensa:**

1.1. Atender as necessidades da 2ª Cia Fron, garantindo a segurança e a integridade alimentar dos militares da companhia, da 2ª Cia Fron;

1.2. A realização dos serviços de higienização – englobando dedetização, limpeza de caixa d'água, desratização, sanitização, limpeza de caixa de gordura e desintetização – é fundamental para preservar a integridade e a eficiência do Setor de abastecimento da 2ª Cia Fron. A ausência de medidas sanitárias adequadas pode acarretar prejuízos significativos, afetando a qualidade dos alimentos e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços prestados. Portanto, a execução desses serviços preventivos e corretivos é essencial para eliminar potenciais focos de contaminação, garantindo um ambiente seguro e apto a manter a integridade dos insumos armazenados, além de assegurar a operação contínua e eficiente da companhia.

1.3. O fornecedor a contratar, apresenta proposta compatível com a pesquisa de preço de órgãos da administração de mesmo objeto e em virtude do alto custo na promoção de um pregão eletrônico para único item, torna-se mais vantajoso a administração a compra direta.

**2. Existência de dotação orçamentária.**

A Nota de Crédito está disponível, conforme notificação de planejamento e concretização de contrato.

2.1. 2025NC401535 de 30 JAN 25 do Centro de Obtenções do Exército

2.2. ESF: 1

2.3. FONTE: 1000000000

2.4. ND 339039

2.5. UGR 160504

2.6. PI: E6SUPLJA5PA

3. Haja vista as considerações supracitadas, torna-se imprescindível para esta OM realizar a contratação do referido serviço, objeto desta contratação direta.

**4. Razão da escolha do executante:**

4.1. Por preencher as condições necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo e por ofertar o menor valor do serviço.

**5. Fundamentação:** por preencher os requisitos do inciso VIII, do Art 75, da Lei 14/133, de 2021.

Porto Murtinho/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**  
Data: 12/02/2025 17:22:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS MARCELO DA SILVA - MAJ**  
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA**  
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PREÇO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 01/2024**  
**(Processo Administrativo Nr 64421.000415/2025-71)**

Em cumprimento ao disposto no Inc. II, Art. 75, Lei nº 14133, de 1 de abril de 2021 e na IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, o Setor Requisitante da contratação pretendida e instruída pelo Processo Administrativo supracitado justificam em virtude do trâmite e em consonância através dos documentos comprobatórios dos preços praticados no mercado anexados ao presente documento, os preços estimados para a contratação instruída e disciplinada pelo presente Processo Administrativo.

A fim de realizar uma pesquisa de preços ampla e abrangente, foram feitas consultas a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos por meio do Painel de Preços, SAG e PNCP, solicitações de orçamento junto a potenciais fornecedores e consulta a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, estando assim em conformidade aos parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo aqui anexados os documentos comprobatórios de tal pesquisa.

Porto Murinho. 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA**  
Data: 18/02/2025 20:23:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA – 2º Ten**  
Chefe da SALC

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**  
Data: 18/02/2025 21:20:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aprovado por:

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**  
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron

Empresa: MARCIO ALVES DA SILVA  
Rua: Clóvis Cintra, 1084 – Vila Donária – Bonito MS CEP 79290-000.  
CNPJ 18.053.770/0001-68 INSC. ESTADUAL 28.462.318-0  
FONE 67 99647-6464 [лагоazulprestadoradeservicos@gmail.com](mailto:лагоazulprestadoradeservicos@gmail.com)

Bonito-MS, 04 de fevereiro de 2025.

À  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA – 09.586.056/0001-44  
End: Rua Cap. Cantalice, 1.077 2ª cia fron – CEP 79280-000 Porto Murtinho-MS.  
Sr. Railson Nascimento

### ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS SANITIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO NO RANCHO

#### PROPOSTA DE SERVIÇO

| Quantidade | Discriminação de Serviços                                      | Valor Unitário R\$ |
|------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01         | Sanitização/Dedetização/Desratização do Rancho                 | 4.800,00           |
|            | Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água                          | 3.500,00           |
|            | Desaterramento de gordura – Rancho                             | 5.500,00           |
|            | Transporte e ensacamento e embalagem - Porto Murtinho á Bonito | 2.200,00           |
|            | <b>TOTAL:</b>                                                  | <b>16.000,00</b>   |

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após entrega da nota fiscal.

**Dados Bancário:** CAIXA - AG. 4732-5 - CC: 897-0

**PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:** 3 dias

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 15 dias

**PROGRAMAÇÃO:** Solicitar com cinco dias de antecedência para agendamento.

**INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO:** poderá ocorrer por motivo mecânico e ou climático.

Procuradora: Eliane Alves da Silva

# Empresa: ELVIS CLEBERSON OLMEDO

Rua: Nelson Gomes, 372 – Vila Donária – Bonito MS CEP 79290-000.

CNPJ 57.351.529/0001-77

[kleberolsonmedo@gmail.com](mailto:kleberolsonmedo@gmail.com)

Bonito-MS, 04 de fevereiro de 2025.

À

2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA – 09.586.056/0001-44

End: Rua Cap. Cantalice, 1.077 2ª cia fron – CEP 79280-000 Porto Murtinho-MS. Sr.

Railson Nascimento

## ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS SANITIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO NO RANCHO

### PROPOSTA DE SERVIÇO

| Quantidade | Discriminação de Serviços                                      | Valor Unitário R\$ |
|------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01         | Sanitização/Dedetização/Desratização do Rancho                 | 5.600,00           |
|            | Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água                          | 3.500,00           |
|            | Desaterramento de gordura – Rancho                             | 6.800,00           |
|            | Transporte e ensacamento e embalagem - Porto Murtinho á Bonito | 3.000,00           |
|            | <b>TOTAL:</b>                                                  | <b>18.900,00</b>   |

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos

reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após entrega da nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:** 3 dias

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 15 dias

**PROGRAMAÇÃO:** Solicitar com cinco dias de antecedência para agendamento.

**INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO:** poderá ocorrer por motivo mecânico e ou climático.

ELVIS CLEBERSON OLMEDO

**Procurador**

# Empresa: LEANDRO LUGES DA SILVA

Rua: Governador Estevão de Figueiredo, 123, – BNH – Bonito MS  
CEP 79290-000. CNPJ 53.454.168/0001-33 - INSC. ESTADUAL  
28.462.318-0  
FONE 67 9 9151-5112 – [leandroluges@hotmail.com](mailto:leandroluges@hotmail.com)

Bonito-MS, 04 de fevereiro de 2025.

À  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA – 09.586.056/0001-44  
End: Rua Cap. Cantalice, 1.077 2ª cia fron – CEP 79280-000 Porto Murtinho-MS.  
Sr. Railson Nascimento

## ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS SANITIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO NO RANCHO

### PROPOSTA DE SERVIÇO

| Quantidade | Discriminação de Serviços                                      | Valor Unitário R\$ |
|------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01         | Sanitização/Dedetização/Desratização do Rancho                 | 5.300,00           |
|            | Limpeza e Desinfecção de Caixa d’agua                          | 4.100,00           |
|            | Desaterramento de gordura – Rancho                             | 5.550,00           |
|            | Transporte e ensacamento e embalagem - Porto Murtinho á Bonito | 3.000,00           |
|            | <b>TOTAL:</b>                                                  | <b>17.950,00</b>   |

**VALOR DO SERVIÇO:** R\$17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após entrega da nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:** 3 dias  
**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 15 dias  
**PROGRAMAÇÃO:** Solicitar com cinco dias de antecedência para agendamento.  
**INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO:** poderá ocorrer por motivo mecânico e ou climático.

Leandro Luges Da Silva  
Procurador

# Estudo Técnico Preliminar 7/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64421.000409/2025-14

## 2. Descrição da necessidade

- A Contratação do Serviço de Sanitização, Dedetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa d' água, Desaterramento de Gordura e Transporte e Ensacamento e Embalagem é de extrema necessidade, pois sem a realização do serviço, pode acarretar prejuízos significativos, afetando a qualidade dos alimentos e, consequentemente, a continuidade dos serviços prestados.
- A contratação visa melhorar a segurança alimentar da 2ª Cia Fron.
- Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente dispensa de licitação, para tal, esta Unidade Gestora, obtém orçamento específico para tais aquisições, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.
- Quanto às especificações técnicas, buscou-se um melhor detalhamento tendo em vista garantir a qualidade do serviço a ser realizado, bem como mostrar ao licitante as características dos serviços a serem fornecidos, e com isto buscar atender plenamente as necessidades deste Aquartelamento.
- O funcionamento das atividades fim e meio da 2ª Companhia de Fronteira, exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão dos materiais de todas as classes de suprimentos, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.
- Conforme previsto nos Itens II e IV do art. 3º do Decreto 7.892/13 de 23 de janeiro de 2013, será utilizado a dispensa de licitação, haja visto que existe vantajosidade em adquirir os serviços no comércio local, estimado dentro da estimativa de preço nacional.
- Justifica-se a realização da presente licitação, valendo-se da dispensa de licitação, em observação ao mandamento contido no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, onde está previsto que será adotado, preferencialmente a dispensa de licitação quando pela natureza do objeto sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável            |
|-------------------|------------------------|
| Aprovisionamento  | FABIANO DE FARIA PEDRA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos serviços é de 15 dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho (NE), conforme necessidade da contratação, no seguinte endereço: - Rua Capitão Cantalice, 1077, Centro, Porto Murtinho - MS, 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA, CEP 79280-000.

A contratada deverá avisar através do e-mail (aprov2ciafron@gmail.com ) ao responsável pelo setor de Aprovisionamento o horário pretendido da realização do serviço.

Os serviços serão inspecionados durante sua confecção e conclusão, pelo responsável pelo setor de Aprovisionamento da 2ª Cia Fron, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5. Levantamento de Mercado

Estimativa de Preço dos Serviços Pretendidos foi elaborada a estimativa de custos através de orçamentos realizados por técnicos capacitados, tendo coordenação e acompanhamento por esta Equipe de Planejamento, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços constantes no documento visa garantir o pleno funcionamento das instalações e equipamentos do Setor de Aprovisionamento da 2ª Companhia de Fronteira.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                      | CATSER | UNIDADE FORNECEDORA | QTD | VALOR UND    | VALOR GLOBAL  |
|--------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-----|--------------|---------------|
| 1            | Sanitização/Dedetização/Desratização do Rancho                 | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00  |
| 2            | Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água                          | 16595  | Serviço             | 1   | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00  |
| 3            | Desaterramento de gordura – Rancho                             | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00  |
| 4            | Transporte e ensacamento e embalagem - Porto Murtinho á Bonito | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00  |
| VALOR TOTAL: |                                                                |        |                     |     |              | R\$ 16.000,00 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 16.000,00

De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é da ordem de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço não deverá ser parcelado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o planejamento da 2ª Companhia de Fronteira, tal contratação visa proporcionar a Cia as condições ideais no dia a dia de trabalho.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### Benefícios Diretos e Indiretos da Contratação

#### Benefícios Diretos:

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

#### Benefícios Indiretos:

Com a referida Contratação, objetiva-se a continuidade e eficiência das operações da nossa organização. Esses serviços são primordiais para o funcionamento adequado e eficaz do Setor de Aproveitamento.

## 13. Providências a serem Adotadas

Medidas adotadas anterior a aquisição dos bens:

- Coordenação com o setor de segurança para garantir acesso e circulação dos técnicos responsáveis pelos serviços nas áreas onde serão prestados.
- Agendamento prévio entre prestador de serviço e setor requisitante para que não haja problemas logísticos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5 e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2020 da SLTI IMPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR/CGU /AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 E 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,
- Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC n 88/2016), o metálico (RDC n20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria n 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso do plástico (RDC n20 12008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução n 123/2001).
- Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.
- A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

Além disso, as empresas devem estar cientes da Lei nº 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, e da Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos lançado acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAILSON CAL NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 11:57:05.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

|                                                                                |                         |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos                                         | Responsável pela Edição | Data de Criação  |
| 3/2025                                                                         | RAILSON CAL NASCIMENTO  | 15/01/2025 13:41 |
| Objeto da Matriz de Riscos                                                     |                         |                  |
| Contratação de manutenção EMERGENCIAL das câmaras frias da 2ª Cia de Fronteira |                         |                  |

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                                           | Causa do Risco                         | Fase         | Alocado para                        | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|-------------------------------------|------------------------|---------|
| R-01                  | Não haver disponibilidade orçamentária                                                                          | Não haver disponibilidade orçamentária | Planejamento | Administração                       | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                 |                                        |              |                                     |                        |         |
| 1                     | Haverá prejuízo na reposição dos materiais empregados nas reformas.                                             |                                        |              |                                     |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                 |                                        |              |                                     |                        |         |
| P-01                  | Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação |                                        |              |                                     |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                 |                                        |              |                                     |                        |         |
| C-01                  | Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual                                                    |                                        |              | Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                               | Causa do Risco                                                 | Fase         | Alocado para                            | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------|------------------------|---------|
| R-02                  | Especificação para eliminar ou minimizar a ocorrência do rsico                                      | Especificação para eliminar ou minimizar a ocorrência do rsico | Planejamento | Administração                           | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                     |                                                                |              |                                         |                        |         |
| 1                     | Itens de má qualidade a serem entregues.                                                            |                                                                |              |                                         |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                     |                                                                |              |                                         |                        |         |
| P-01                  | Revisão de cada descritivo dos Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço. |                                                                |              |                                         |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                     |                                                                |              |                                         |                        |         |
| C-01                  | Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.                                     |                                                                |              | Responsável: AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                 | Causa do Risco                   | Fase         | Alocado para                            | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|-----------------------------------------|------------------------|---------|
| R-03                  | Atraso na conclusão da licitação                                                                                                      | Atraso na conclusão da licitação | Planejamento | Administração                           | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                                                       |                                  |              |                                         |                        |         |
| 1                     | A não conclusão do certame no prazo, implica na demora da aquisição dos materiais que são solicitados diariamente.                    |                                  |              |                                         |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                       |                                  |              |                                         |                        |         |
| P-01                  | Prevendo o atraso, seria necessário total apoio da equipe de apoio ao pregoeiro a fim de dar prosseguimento na análise das propostas. |                                  |              |                                         |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                       |                                  |              |                                         |                        |         |
| C-01                  | Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame                                                              |                                  |              | Responsável: AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA |                        |         |

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

**RAILSON CAL NASCIMENTO**

Data: 16/01/2025 10:17:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RAILSON CAL NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
"COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES"**

Quartel em PORTO MURTINHO-MS, 20 de dezembro de 2024  
(sexta-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 231/2024**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1. ESCALA DE SERVIÇO**

**Para o dia 21 DEZ 24 (Sábado)**

**a. Serviços Externos**

|                |                                               |
|----------------|-----------------------------------------------|
| Cmt Gd Prt Mil | Cb EP MENDONÇA                                |
| Gd Porto/VMO   | Sd EP ARMANDO, Sd EP SOUZA e Sd EV 349 MILLAN |
| Perm Taquari   | Cb EP MENDONÇA                                |

**b. Serviços Internos**

|                        |                                                                                                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Of Dia                 | 2º Ten IVAN                                                                                                                                                             |
| Adj Of Dia             | 3º Sgt J MIRANDA                                                                                                                                                        |
| Cmt Gd Q               | 3º Sgt BENITES                                                                                                                                                          |
| Cb Gd Q                | Cb EP PEDRO                                                                                                                                                             |
| Gd Q                   | Sd EP JEFERSON, Sd EV 302 FAUSTINO, Sd EV 318 LEITE, Sd EV 324 GILDSON, Sd EV 325 ISAQUE, Sd EV 328 EVANGELISTA, Sd EV 332 DIONIZIO, Sd EV 339 JESUS e Sd EV 365 GARAHÍ |
| Cb Dia                 | Cb EP ESPINDOLA                                                                                                                                                         |
| Perm ao Aloj           | Sd EP PERALTA                                                                                                                                                           |
| Ch Vtr Evacuação       | 3º Sgt JULIANA SILVA                                                                                                                                                    |
| Motorista Dia          | Sd EV ACOSTA                                                                                                                                                            |
| Telefonista Dia        | Sd EP CRISTALDO                                                                                                                                                         |
| Dentista Savs          | 2º Ten NEMERSKI                                                                                                                                                         |
| Médico Savs            | 2º Ten PIOVESAN                                                                                                                                                         |
| Oficial Savs APF       | Asp Of SOUZA                                                                                                                                                            |
| Escrivão Savs APF      | 2º Sgt HERCULES                                                                                                                                                         |
| Savs ao C Com Al       | 2º Sgt CAVALCANTI                                                                                                                                                       |
| Telegrafista           | 3º Sgt JULIANA SILVA                                                                                                                                                    |
| Armeiro                | Cb EP STENIO                                                                                                                                                            |
| Eletricista Savs (Cia) | Sd EV AQUINO                                                                                                                                                            |

|                      |                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|
| Bom Hidrl Savs (Cia) | Sd EP FROES                                         |
| Grad ao Rancho       | Cb EP LEONARDO                                      |
| Cozinheiro           | Sd EP ELITON                                        |
| Cassineiro           | Sd EP ALBUQUERQUE                                   |
| Padeiro              | Sd EP GABRIEL                                       |
| Mot Evacuação        | Sd EP ODAIR                                         |
| Savs ao HT           | Sd EP WELLINGTON                                    |
| Perm à FSSU          | 3º Sgt RAPHAEL                                      |
| Savs à Área Lazer    | Sd EP MOTA                                          |
| Vist Vtr saída Cia   | 2º Ten APUEMA                                       |
| Savs Abst SISFRON    | Cb EP RIHAN, Sd EV 321 GABRIEL e Sd EV 363 CHAPARRO |
| Mot Abst SISFRON     | Sd EV MEDINA                                        |
| Abast Savs           | 3º Sgt JESSYCA NUNES                                |

**Para o dia 22 DEZ 24 (Domingo)****a. Serviços Externos**

|                |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| Cmt Gd Prt Mil | Cb EP VINICIUS                      |
| Gd Porto/VMO   | Sd EP DIAS, Sd EP ARCE e Sd EP CRUZ |
| Perm Taquari   | Cb EP VINICIUS                      |

**b. Serviços Internos**

|                        |                                                                                                                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Of Dia                 | 2º Ten DEMARCO                                                                                                                                                        |
| Adj Of Dia             | 2º Sgt BRAZ                                                                                                                                                           |
| Cmt Gd Q               | 3º Sgt PORTES                                                                                                                                                         |
| Cb Gd Q                | Cb EP WELDON                                                                                                                                                          |
| Gd Q                   | Sd EV 301 FARIA, Sd EV 307 VITOR, Sd EV 308 DARLAN, Sd EV 312 ELISON, Sd EV 316 PIAZON, Sd EV 323 RAIMUNDO, Sd EV 330 LEMES, Sd EV 356 PARRANCHE e Sd EV 369 VINICIUS |
| Cb Dia                 | Cb EP RIHAN                                                                                                                                                           |
| Perm ao Aloj           | Sd EV KAIQUE MENDES                                                                                                                                                   |
| Ch Vtr Evacuação       | 3º Sgt RIOS                                                                                                                                                           |
| Motorista Dia          | Sd EP GARCIA                                                                                                                                                          |
| Telefonista Dia        | Sd EP ELOI                                                                                                                                                            |
| Dentista Savs          | 2º Ten NEMERSKI                                                                                                                                                       |
| Médico Savs            | 2º Ten PIOVESAN                                                                                                                                                       |
| Oficial Savs APF       | Asp Of SOUZA                                                                                                                                                          |
| Escrivão Savs APF      | 2º Sgt HENDERSON                                                                                                                                                      |
| Savs ao C Com Al       | 2º Sgt CAVALCANTI                                                                                                                                                     |
| Telegrafista           | 3º Sgt JULIANA SILVA                                                                                                                                                  |
| Armeiro                | Cb EP STENIO                                                                                                                                                          |
| Eletricista Savs (Cia) | Sd EV AQUINO                                                                                                                                                          |

|                      |                                                    |
|----------------------|----------------------------------------------------|
| Bom Hidrl Savs (Cia) | Sd EP FROES                                        |
| Grad ao Rancho       | Sd EP ELITON                                       |
| Cozinheiro           | Cb EP LEONARDO                                     |
| Cassineiro           | Sd EP PIUNA                                        |
| Padeiro              | Sd EV GABRIEL                                      |
| Mot Evacuação        | Sd EP ODAIR                                        |
| Savs ao HT           | Sd EP RAMOS                                        |
| Perm à FSSU          | 3º Sgt RAPHAEL                                     |
| Savs à Área Lazer    | Sd EP MOTA                                         |
| Vist Vtr saída Cia   | 2º Ten APUEMA                                      |
| Savs Abst SISFRON    | Cb EP MENDONÇA, Sd EV 338 KAUAN e Sd EV 349 MILLAN |
| Mot Abst SISFRON     | Sd EV ACOSTA                                       |
| Abast Savs           | 3º Sgt JESSYCA NUNES                               |

**Para o dia 23 DEZ 24 (Segunda-feira)****a. Serviços Externos**

|                |                                            |
|----------------|--------------------------------------------|
| Cmt Gd Prt Mil | Cb EP ESTAEL                               |
| Gd Porto/VMO   | Sd EP AYALA, Sd EP FIGUEREDO e Sd EP GOMES |
| Perm Taquari   | Sd EP ANDERSON                             |

**b. Serviços Internos**

|                        |                                                                                                                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Of Dia                 | 2º Ten MARCOS SUEL                                                                                                                                                     |
| Adj Of Dia             | 3º Sgt RIOS                                                                                                                                                            |
| Cmt Gd Q               | 3º Sgt OLIVEIRA                                                                                                                                                        |
| Cb Gd Q                | Cb EP SANTOS                                                                                                                                                           |
| Gd Q                   | Sd EP JEFERSON, Sd EV 303 ANDREY, Sd EV 310 NASCIMENTO, Sd EV 312 ELISON, Sd EV 313 EMANUEL, Sd EV 321 GABRIEL, Sd EV 335 QUINTANA, Sd EV 338 KAUAN e Sd EV 341 XAVIER |
| Cb Dia                 | Cb EP SAMANIEGO                                                                                                                                                        |
| Perm ao Aloj           | Sd EV 363 CHAPARRO                                                                                                                                                     |
| Ch Vtr Evacuação       | 3º Sgt OLIVEIRA                                                                                                                                                        |
| Motorista Dia          | Cb EP ROGER                                                                                                                                                            |
| Telefonista Dia        | Sd EP CRISTALDO                                                                                                                                                        |
| Dentista Savs          | 2º Ten NEMERSKI                                                                                                                                                        |
| Médico Savs            | 2º Ten PIOVESAN                                                                                                                                                        |
| Oficial Savs APF       | Asp Of SOUZA                                                                                                                                                           |
| Escrivão Savs APF      | 2º Sgt HERCULES                                                                                                                                                        |
| Savs ao C Com Al       | 2º Sgt CAVALCANTI                                                                                                                                                      |
| Telegrafista           | 3º Sgt JULIANA SILVA                                                                                                                                                   |
| Armeiro                | Cb EP STENIO                                                                                                                                                           |
| Eletricista Savs (Cia) | Sd EV AQUINO                                                                                                                                                           |
| Bom Hidrl Savs (Cia)   | Sd EP FROES                                                                                                                                                            |
| Grad ao Rancho         | Cb EP SIMOES                                                                                                                                                           |

|                    |                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------|
| Cozinheiro         | Sd EP ELITON                                        |
| Cassineiro         | Sd EP ALBUQUERQUE                                   |
| Padeiro            | Sd EP GABRIEL                                       |
| Mot Evacuação      | Sd EP ODAIR                                         |
| Savs ao HT         | Sd EP WELLINGTON                                    |
| Perm à FSSU        | 3º Sgt RAPHAEL                                      |
| Savs à Área Lazer  | Sd EP MOTA                                          |
| Vist Vtr saída Cia | 2º Ten APUEMA                                       |
| Savs Abst SISFRON  | Cb EP ROMAO, Sd EV 356 PARRANCHE e Sd EV 365 GARAHI |
| Mot Abst SISFRON   | Cb EP ROGER                                         |
| Abast Savs         | 3º Sgt JESSYCA NUNES                                |

2. HORÁRIO DO CORPO

a) Para o dia 21 DEZ 24 (Sábado);

- Sem Expediente;
- Parada diária em 210800DEZ24.

b) Para o dia 22 DEZ 24 (Domingo);

- Sem Expediente;
- Parada diária em 220800DEZ24.

c) Para o dia 23 DEZ 24 (Segunda-feira);

- Expediente da manhã em 230800DEZ24 as 231200DEZ24;
- Parada diária em 230800DEZ24;

d) Uniformes;

- Serviços externos: 9º C2;
- Serviços internos: 9º C2;

2ª Parte  
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL - Exclusão e desligamento

a) EXCLUSÃO E DESLIGAMENTO

Excluo e desligo do número de Adidos desta OM, a contar de 20 DEZ 24 de acordo com a letra b) do Inciso XXXIV e Inciso XL do Art 21 do RISG, por ter sido transferido desta OM para DGP, situado em Brasília-DF.

b) TRÂNSITO E DESLOCAMENTO

Concedo, a contar de 21 DEZ 24, 30 (trinta) dias de trânsito, de acordo com o que prescrevem o art. 452, do Cap V, do RISG e parágrafo 2º, do art. 4º, da Seção III, do R-50.

c) TEMPO DE SERVIÇO NACIONAL RELEVANTE

De acordo com o Art 3º, da Portaria Normativa Nr 013/MD, de 5 JAN 06, que trata do acréscimo de tempo de serviço disposto no inciso VI, do art. 137 da Lei Nr 6.880, de 9 DEZ 80, Estatuto dos Militares, seja computado o tempo de efetivo serviço passado nas Guarnições Especiais abaixo discriminadas, a ser computado 1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço, somente por ocasião da passagem do militar à situação de inatividade.

- 2ª Cia Fron (Porto Murtinho/MS) - de 24 NOV 22 a 20 DEZ 24;
- **Tempo total: 02a 00m 27d;**
- **Tempo de serviço computado: 00 ano e 08 meses.**

Cel DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR

Em consequência:

- a 1ª Seção remeta a Ficha Cadastro no SiCaPEX e transfira a militar no SUCEMNET para a OM de destino;
- a SPP realize o envio da Pasta de Habilitação a Pensão Militar (PHPM) e transfira o pagamento do militar para o DGP situado em Brasília-DF;
- a SPP atualize a ficha cadastro do referido militar no campo 33; e
- a Sect providencie a escrituração e a remessa das alterações do militar movimentado para a OM de destino.

2) COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA 2ª CIA FRON - Deixa de responder

Deixou de responder, a contar desta data, pela função de Comandante e Ordenador de Despesas desta OM.

Cel DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR

Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

3) ORDENADOR DE DESPESAS DA 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA

Assumi, a contar desta data, a função de Ordenador de Despesas da 2ª Companhia de Fronteira.

Maj **CARLOS MARCELO DA SILVA**

Em consequência, a 1ª Seção, Fiscalização, Tesouraria, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e providências.

4) SUBCOMANDANTE - Deixa de Responder

Deixa de responder, a contar desta data, pela função de Subcomandante desta OM.

Maj RICHELI CORRÊA **MONZON**

Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

5) SUBCOMANDANTE - Substituição Temporária

Passa a responder, a contar desta data, pela função de Subcomandante desta OM, cumulativamente com as funções que já exerce.

Cap **ANDRÉ PAULO ALVES**

Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se nesta data, por ter retornado das férias, relativa ao ano de 2023, estando pronto para o serviço.

3º Sgt DEYVID LUCAS NUNES **BENITES**

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se nesta data, por ter retornado das férias relativa ao ano de 2023, estando pronto para o serviço.

Cb VANDERLEI **SAMANIEGO DE OLIVEIRA**

Em consequência a 1ª Seção e demais interessados tomen conhecimento e providência.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TRANSPORTE DE BAGAGEM POR CONTA DA UNIÃO

Extrato do Relatório de Carregamento de Bagagem.

### **EXTRATO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BAGAGEM POR CONTA DA UNIÃO.**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, na cidade de Porto Murtinho-MS, a Comissão de Verificação de Carregamento (CVC), nomeada pelo BI nº 134, de 31 de Julho de 2024, do(a) 2ª Cia Fron, realizou a verificação do carregamento e a medição do volume de bagagem a ser transportada pela União, conforme a seguir:

1. Proprietário da bagagem - Posto/Graduação: Major - Nome: Richeli Correa Monzon
2. Empresa transportadora - Nome: Multiprime mudanças e transportes - CNJP: 09454434000136
3. Data e horário de início do carregamento - Data: 19/12/2024 - Hora: 08:00
4. Endereço de carregamento - Logradouro: Rua 13 de Junho - Nº: 1283 - Bairro: Centro - Cidade/UF:

Porto Murtinho-MS - Cep: 79280-000

5. Medições - Volume no baú disponível antes do carregamento (m³): 88 - Volume de móveis embarcado (m³): 34,5 - Volume do automóvel (12 m³): Volume da motocicleta (3 m³): 3

6. Veículo(s) transportado(s)

a. Automóvel Marca/Modelo: XXX - Placa: XXX

b. Motocicleta Marca/Modelo: Tiger Triumph - Placa: IZN7E68

Porto Murtinho – MS, 19 de dezembro de 2024

MARCELO **DEMARCO** FILHO – 2º Ten

Presedente da comissão

ITALO GABRIEL **GONÇALVES** SANTOS – 3º Sgt

Membro da comissão

CESAR HENRIQUE DA **SILVA** – 3º Sgt

Membro da comissão

RICHELI CORREA **MONZON** – Maj

Militar movimentado

FABIO DA SILVA AMARAL

Representante da transportadora

Em consequencia, a 4ªSeção/Fisc Adm e demais interessados, tomem conhecimento e as providencias decorrentes.

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

##### 2. DISCIPLINA

##### PUNIÇÃO DE PRAÇA

Por este Cmdo

a) O Soldado do Efetivo Variavel Nr 323 GEVANILDO LEITE **RAIMUNDO**, por ter faltado ao expedientado dia 16 de dezembro e não informa seu CMT imediato, sem justo motivo, (Nr 25 e 26 do Anexo I, atenuante do inciso I do art 19, agravante do inciso II e III do art 20, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO disciplinarmente por 05 (cinco) dias, permanece no comportamento "BOM". A referida punição é a contar desta data, e estará concluída após a parada diária do dia 25 DEZ 24.

Sd EV GEVANILSON LEITE **RAIMUNDO**

Em consequência, a 1ª Seção, a guarnição de serviço e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b) O Soldado do Efetivo Variavel Nr 312 **ELISON** JOSE JULIO, por ter faltado ao expedientado dia 16 de dezembro 2024, sem justo motivo, (Nr 25 e 26 do Anexo I, atenuante do inciso I do art 19, agravante do inciso II e III do art 20, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO disciplinarmente por 05

(cinco) dias, permanece no comportamento "BOM". A referida punição é a contar desta data, e estará concluída após a parada diária do dia 25 DEZ 24.

Sd EV **ELISON JOSE JULIO**

Em consequência, a 1ª Seção, a guarnição de serviço e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c) O Soldado do Efetivo Proficional **JEFERSON OLIVEIRA SANTANA**, por ter faltado a parada diária do dia 15 de dezembro de 2024 e por apresenta sinais de embriaguêz, (Nr 26 e 110 do Anexo I, atenuante do inciso I do art 19, agravante do inciso II e III do art 20, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO disciplinarmente por 05 (cinco) dias, permanece no comportamento "BOM". A referida punição é a contar desta data, e estará concluída após a parada diária do dia 25 DEZ 24.

Sd EP **JEFERSON OLIVEIRA SANTANA**

Em consequência, a 1ª Seção, a guarnição de serviço e demais interessados tomem conhecimento e providências.

d) O Soldado do Efetivo Variavel Nº 226 **ISMAEL GABILON DE SOUZA**, por ter faltado ao expediente do dia 09 ao dia 11 de dezembro de 2024 e por ter mentido durante suas alegações verbais e escrito, (Nr 1 e 26 do Anexo I, atenuante do inciso I do art 19, agravante do inciso II do art 20, tudo do RDE, transgressão grave), fica PRESO disciplinarmente por 04 (quatro) dias, permanece no comportamento "BOM". A referida punição é a contar desta data, e estará concluída após a parada diária do dia 24 DEZ 24.

Sd EV **ISMAEL GABILON DE SOUZA**

Em consequência, a 1ª Seção, a guarnição de serviço e demais interessados tomem conhecimento e providências.

e) O Soldado do Efetivo Variável Nr 308 **DARLAN OTAVIO FIGUEREDO NUNES**, por ter trocado de escala de serviço sem autorização, (Nr 27 do Anexo I, atenuante do inciso I do art 19, tudo do RDE, transgressão leve), fica IMPEDIDO disciplinarmente por 01 (um) dia, permanece no comportamento "BOM". A referida punição é a contar desta data, e estará concluída após a parada diária do dia 21 DEZ 24.

Sd EV **DARLAN OTAVIO FIGUEREDO NUNES**

Em consequência, a 1ª Seção, a guarnição de serviço e demais interessados tomem conhecimento e providências.

f) O Soldado do Efetivo Variável Nr 347 **LUDIELSON TIMOTEO FERNANDES**, por ter trocado de escala de serviço sem autorização, (Nr 27 do Anexo I, atenuante do inciso I e II do art 19, tudo do RDE, transgressão leve), fica IMPEDIDO disciplinarmente por 02 (dois) dias, permanece no comportamento "BOM". A referida punição é a contar desta data, e estará concluída após a parada diária do dia 22 DEZ 24.

Sd EV **LUDIELSON TIMOTEO FERNANDES**

Em consequência, a 1ª Seção, a guarnição de serviço e demais interessados tomem conhecimento e providências.

g) O Soldado do Efetivo Variável Nr 304 **ANIVELTON BATISTA ANTONIO**, por ter faltado o expediente do dia 16 de dezembro de 2024 sem justificativa, (Nr 25 e 26 do Anexo I, atenuante do inciso I do art 19 agravante dos incisos II e III do art 20, tudo do RDE, transgressão grave), fica **PRESO** disciplinarmente por 04 (quatro) dias, foi para o comportamento insuficiente, A referida punição é a contar desta data, e estará concluída após a parada diária do dia 24 DEZ 24.

Sd EV **ANIVELTON BATISTA ANTONIO**

Em consequência, a 1ª Seção, a guarnição de serviço e demais interessados tomem conhecimento e providências.

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**  
Comandante da 2ª Cia Fron



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
"COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES"**

Quartel em PORTO MURTINHO-MS, 28 de janeiro de 2025  
(terça-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 19/2025**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**Para o dia 29 JAN 25 (Quarta-feira)**

**a. Serviços Externos**

|                |                                                    |
|----------------|----------------------------------------------------|
| Cmt Gd Prt Mil | Cb EP DELEON                                       |
| Gd Porto/VMO   | Sd EP MATHEUS, Sd EV 303 ANDREY e Sd EV 349 MILLAN |
| Perm Taquari   | Cb EP DELEON                                       |
| Perm ao HT     | Cb EP CONSTANTE                                    |

**b. Serviços Internos**

|                   |                                                                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Of Dia            | Asp Of DE ARAUJO                                                                                                                                                 |
| Adj Of Dia        | 3º Sgt FIDELIS                                                                                                                                                   |
| Cmt Gd Q          | 3º Sgt QUIRINO                                                                                                                                                   |
| Cb Gd Q           | Cb EP TAYLOR                                                                                                                                                     |
| Gd Q              | Sd EP LIMA MORAIS, Sd EP SOUZA, Sd EP RENAN, Sd EV 337 KAIQUE MENDES, Sd EV 338 KAUAN, Sd EV 342 LENILSON, Sd EV 344 ITALO, Sd EV 348 LUIZ FELIPE e 352 MONTEIRO |
| Cb Dia            | Cb EP PAULO                                                                                                                                                      |
| Perm ao Aloj      | Sd EP GAVILAN                                                                                                                                                    |
| Motorista Dia     | Sd EP RIBEIRO                                                                                                                                                    |
| Perm Telefonista  | Sd EP CRISTALDO                                                                                                                                                  |
| Padioleiro de Dia | Sd EV BORGES                                                                                                                                                     |

**c. Sobreaviso**

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| Ch Vtr Evacuação     | 3º Sgt PORTES    |
| Dentista             | 2º Ten NEMERSKI  |
| Médico               | 2º Ten GELLER    |
| Oficial APF          | Asp Of DE ARAUJO |
| Escrivão APF         | 3º Sgt FIDELIS   |
| Armeiro              | Sd EP AGUAYO     |
| Mot Evacuação        | Sd EP GARCIA     |
| Enfermeiro(a) de dia | 3º Sgt BARBARA   |

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| Área Lazer         | Sd EV AFONSO                                     |
| Vist Vtr saída Cia | St FERNANDES                                     |
| Abst SISFRON       | Cb EP RIHAN, Sd EV 313 EMANUEL e Sd EV 331 GAUTO |
| Mot Abst SISFRON   | Sd EV MEDINA                                     |
| Abst               | 3º Sgt JESSYCA NUNES                             |

**2ª Parte**  
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**a. DOCUMENTO RECEBIDO**

**Publicação**

Deu entrada no Protocolo da OM, através DIEx nº 178-S1/2ª Cia Fron, EB: 64421.000314/2025-09, de 27 JAN 25, o qual solicita a exclusão de Kayran Cesar Machado Fonseca, portador da identidade militar nº 110486857-3, filho do Cap QAO Claudio Cesar da Fonseca, como dependente no Sistema FUSEx e beneficiário para fins de imposto de renda, por ser maior de 24 anos.

**Cap CLAUDIO CESAR DA FONSECA**

Em consequência,

- o Operador do SICAPEx exclua no BDCP, o dependente supracitado; e
- a 1ª Seção, o ch da Secretaria, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**PLANO DE FÉRIAS - Alteração**

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, do militar a seguir, do 6º período (5 MAIO 25 a 4 JUN 25), para o 4º período (3 MAR 25 a 2 ABR 25), por necessidade do serviço, de acordo com o § 2º, do art. 25 da Portaria Nº 206-DGP, de 17 de dezembro de 2003:

**2º Ten MATEUS MAGGI NEMERSKI**

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentares relativas ao ano de 2023; e
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**c. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**1) PLANO DE FÉRIAS - Alteração**

a) Altero o plano de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, do seguinte militar, de 30 dias no 1º período (2 DEZ 24 a 31 DEZ 24), por deixado de entrar de férias por necessidade do serviço, para duas

parcelas de 15 dias, sendo a 1ª parcela de 15 dias no 3º período (03 FEV 25 a 05 MAR 25) e a 2ª parcela de 15 dias no 8º período (7 JUL 25 a 06 AGO 25).

3º Sgt LUIZ GUILHERME SILVA **OLIVEIRA**

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentar relativa ao ano de 2024;
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b) Altero o plano de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, do militar abaixo, 30 dias, do 1º período (2 DEZ 24 a 31 DEZ 24), por deixado de entrar de férias por necessidade do serviço, para o 8º período (7 JUL 25 a 6 AGO 25).

1º Sgt DANIEL PEREIRA DE **CASTRO**

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentar relativa ao ano de 2024;
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

## 2) PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

Incluo o militar abaixo mencionado, no plano de férias regulamentares relativas a 2ª parcela de 15 dias do ano de 2024, no 8º Período ( 7 JUL 25 a 6 AGO 25):

3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentares relativo ao ano de 2024 da OM; e
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

## d. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL - Nomeação

### NOMEAÇÃO

Nomeio a comissão abaixo, de acordo com o Art. 81 e em conformidade com o Art 58, do Regulamento de Administração do Exército – (RAE), para, sob a presidência do primeiro, realizar o TREM relativo ao MEM CL V - Espingarda Calibre 20mm, Marca Rossi, Nr Série: P006417 - de acordo com a orientação recebida na IA2Ex de 2024, realizada pelo Sr Chefe da 4ª Seção da 18ª Bda Inf Pan.

1º Ten **CAIO REZENDE SILVA**

Presidente

1º Sgt **DIOGO** JUNIOR MÉLO DOS SANTOS

Membro

1º Sgt DANIEL PEREIRA DE **CASTRO**

Membro

Em consequência:

- o prazo para a realização dos trabalhos será de 8 (oito) dias úteis a partir desta publicação, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 140 do RAE;
- o presidente da comissão deverá apresentar-se para o chefe da 4ª seção, a fim de obter maiores esclarecimentos; e
- o chefe da 4ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO

#### DESIGNAÇÃO

Conforme o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, designo os militares para confeccionar as documentações demandadas pela Salc para confecções dos seguintes Pregões:

Pregão para aquisição de QR, data para entrega 03FEV25:

TEN FABIANO DE FÁRIA **PEDRA**;  
SGT RAILSON **CAL** NASCIMENTO;  
CB JAKSON **PEDRO** DA SILVA;

Pregão para aquisição de materiais do Almox, data para entrega 14MAR25:

TEN **CAIO** REZENDE SILVA;  
TEN GABRIEL ALBERTI **LUNARO**;  
TEN MARCELO **DEMARCO** FILHO;  
SGT DOUGLAS FERNANDO LOPEZ **MAGALHÃES**;

Pregão para aquisição de materiais do PO, data para entrega 14MAR25:

SGT LUIZ PAULO **RIGUEIRA** COSTA;  
SGT **EVANDIO** GABRIEL PINHEIRO DE CASTRO;  
SGT **ELIAS** EVANGELISTA DA SILVA;

Pregão para manutenção de viaturas, data para entrega 14MAI25:

TEN **CAIO** REZENDE SILVA;  
TEN **APUEMA** DEJESUS RODRIGUES;  
SGT **DIOGO** JUNIOR MÉLO DOS SANTOS;  
SGT MARIO LEONARDO **CAVALCANTI** DA SILVA;  
SGT JOÃO PAULO **BRAZ** DE LIMA;  
SGT **JESSYCA** NUNES DE SOUZA;

Pregão para aquisição de serviço, data para entrega 14MAI25:

TEN **CAIO** REZENDE SILVA;  
TEN FABIANO DE FARIA **PEDRA**;  
TEN MARCELO **DEMARCO** FILHO;  
SGT **DIOGO** JUNIOR MÉLO DOS SANTOS;  
SGT **ELIAS** EVANGELISTA DA SILVA;

Pregão para aquisição Passex, data para entrega 13JUL25:

TEN **ANA CARLA** SANTANA DOS SANTOS;  
TEN MATEUS MAGGI **NEMERSKI**;  
ST GILVAN **CÂNDIDO** DE OLIVEIRA;  
SGT **KELI** CRISTINA DE VASCONCELOS PIMENTEL E SILVA;  
SGT **HERCULES** DOS SANTOS COSTA;  
SGT **RAPHAEL** SOUZA LIMA EBAIDE;

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. FÉRIAS - Não Gozadas

Publicação

Deixou de gozar o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por estar previsto para a passagem para Reserva Remunerada a contar de 1º FEV 25, conforme publicado no DOU de 09 JAN 25| Edição: 6 | Seção: 2 | Página: 9 Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Assistência ao Pessoal, e na Portaria - DAP/DGP/C Ex Nº 19, de 7 JAN 25, e não ter tido tempo hábil em virtude das funções de chefe da 1ª Seção, as atribuições inerentes ao cargo da chefia da Secretaria, e chefia do Setor de Pagamento (SPP). A excepcionalidade está em conformidade com o § 4º do art. 63, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E/1), combinado com o § 1º do art. 448, da Portaria nº 816 - Cmt Ex, de 19 DEZ 03 - RISG, o militar abaixo denominado:

Cap **CLAUDIO CESAR DA FONSECA**

Em consequência:

- a Secretaria faça constar nas alterações do interessado;
- o interessado tome ciência e as devidas providências; e
- o Ch da 1ª Seção, o SPP, a Secretaria e os demais interessados tomem ciência e as providências que se fizerem necessárias.

c. DESLOCAMENTO DE MILITARES, PENSIONISTAS E DEPENDENTES

AUTORIZAÇÃO

a) Autorizo o deslocamento de militar da reserva, abaixo, para realizar exame especializado e consulta médica especializada no HMilACG, no período de 062300 FEV 25 a 072300 FEV 25, pois, não há especialidade nesta guarnição:

- RITO CHAMORRO

Em consequência a 1ª Seção, a FSSU e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

d. Gestão de Contratos

Designação

Designo os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor de Contratos, a contar desta data, conforme a Lei nº 14.133/21, as IG 12-02, a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do MPDG, e as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no Âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020:

1) ENERGISA

- a) CNPJ: 15.413.826/0001-50;
- b) Objetivo: Fornecimento de Energia Elétrica;
- c) Contrato Nº:03/2023;
- d) Gestor de Contrato: 2º TEN **FABIANO DE FARIA PEDRA**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: ASP **ANA CARLA SANTANA DOS SANTOS**.

2) SANESUL

- a) CNPJ: 03.982.931/0001-20;
- b) Objetivo: Fornecimento de Água Potável e Coleta e Tratamento de Esgoto;
- c) Contrato Nº: 04/2023;
- d) Gestor de Contrato: 2º TEN BRIAN GONÇALVES **MARCIEL**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 2º TEN GABRIEL ALBERT **LUNARO** ;

3) CORREIOS

- a) CNPJ: 76.535.464/0001-43;
- b) Objetivo: Serviço de Correios e Postagem;
- c) Contrato Nº: 9912521038;
- d) Gestor de Contrato: 1º SGT LUIZ PAULO **RIGUEIRA COSTA** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: S TEN ANDRIGO LORENZI **BORTOLUZZI** .

4) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU

- a) CNPJ: 04.196.645/0001-00
- b) Objetivo: Serviço de Publicidade Oficial;
- c) Contrato Nº: 02/2018;
- d) Gestor de Contrato: 3º SGT **BARBARA KELI DA SILVA SANTOS**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 3º SGT ISAIAS **SIMON PEREZ VARGAS**.

5) TELEFONIA MÓVEL CLARO S/A

- a) CNPJ: 40.432.544/0001-47
- b) Objetivo: Serviço de Telefonia Móvel SMP ;
- c) Contrato Nº: 19973.110870/2021-50;
- d) Gestor de Contrato: 3º SGT LUIZ GUILHERME SILVA **OLIVEIRA**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 3º Sgt RODOLFO LUCIANO **DUARTE** .

6) BARBEARIA PANTANAL

- a) CNPJ: 12.398.056/0001-44
- b) Objetivo: Cessão de uso para Barbearia;
- c) Contrato Nº: 01/2020;
- d) Gestor de Contrato: S TEN ANDRIGO LORENZI **BORTOLUZZI** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 1º SGT LUIZ PAULO **RIGUEIRA COSTA** ;

7) MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

- a) CNPJ: 10.652.730/0001-20
- b) Objetivo: SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL TRONCALIZADO - SRDT
- c) Contrato Nº: 32/2018
- d) Gestor de Contrato: 2º TEN GABRIEL ALBERT **LUNARO** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 3º SGT **JULIANA SILVA ROCHA**.

8) SISFRON

- a) CNPJ: 17.080.500/0001-83;
- b) Objetivo: SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRA;
- c) Contrato Nº: 27/2012 - CCONGEX/CONSÓRCIO TEPRO;
- d) Gestor de Contrato: Cap **HIGOR ALVES COSTA** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 2º Ten **APUEMA DEJESUS RODRIGUES**.

**09) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) Até o dia 5 de cada mês, o Gestor de Contrato deverá enviar ao Fiscal Adm e Chefe da SALC, por DIEx, os seus Relatórios de Fiscalização de Contrato, referente ao mês anterior;
- b) Eventuais alterações que demandem providências urgentes deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal Adm e, logo em seguida, enviadas por meio de DIEx;
- c) Mensalmente, conforme o recebimento das respectivas Faturas/Notas Fiscais, todos os Gestores de Contrato de Serviços deverão comparecer à TESOURARIA para atestar os serviços prestados pelas empresas contratadas;
- d) Eventuais impedimentos (férias, afastamentos, licenças, etc) ao exercício da função de Gestor de Contrato deverão ser informados, por DIEx, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ao Fiscal Adm;
- e) Os Gestores de Contrato, titular e substituto, deverão fazer suas previsões de férias ou outros afastamentos em períodos diferentes, de modo que sempre um dos militares esteja pronto nesta OM;
- f) Deverão realizar os registros de informações relevantes constantes do contrato em livro físico que encontra-se na Fiscalização Administrativa.
- g) Encontram-se disponibilizados na intranet da 2ª Cia Fron todos os contratos em vigor desta OM e a legislação referente à Gestão de Contratos, para consulta dos respectivos gestores.

**10) EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

A Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, que trata das normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, estabelece as atribuições da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (EGFC), conforme a seguir:

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do Contrato (Art. 7º)          | É o agente da administração designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Cabe-lhe, portanto, tratar com o contratado, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado.                                                                                                                    |
| Fiscal Técnico do Contrato (Art. 8º)  | É o responsável pela avaliação e acompanhamento a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. |
| Fiscal Setorial do Contrato (Art. 9º) | É responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de uma mesma OM.                                                                                                                              |

Fiscal Administrativo do Contrato (Art. 10º)

É o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de execução indireta, na forma do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Em consequência:

- os Gestores Titulares e substitutos anteriormente designados deixam de responder pelos respectivos contratos de serviços;
- a Seção de Informática providencie a inclusão das contas no SPED dos gestores de Contratos designados, com sua subordinação direta ao Chefe da Salc;
- os militares designados tomem conhecimento e providências, conforme legislação referente em vigor;
- todos os militares supracitados que não possuem o ESTÁGIO SETORIAL DE FISCAL DE CONTRATO deverão realizar suas inscrições no referido estágio;
- após a conclusão do estágio, os gestores deverão remeter, via DIEx, seu certificado de conclusão para a seção de Contratos; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os militares a serem capacitados tomem conhecimento e as providências necessárias.

#### e. INSPEÇÃO DE SAÚDE

Término de incapacidade Temporária de Militar de Carreira - Resultado

a) O MPOM 1 (2ª Cia Fron), Porto Murtinho-MS, inspecionou, na Sessão 0006/2025, o militar abaixo identificado, que lhe foi apresentado por ordem de autoridade competente e, sobre seu estado de saúde, proferiu o parecer a seguir discriminado:

**POSTO OU GRADUAÇÃO: S Ten MÁRCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA**

**FINALIDADE:** Verificação de Capacidade Laborativa Militar de Carreira

**PARECER:** Incapaz Temporariamente para o serviço Exército, necessidade de **15 (quinze) dias de afastamento total do serviço e instrução** para realizar seu tratamento, a contar de **22/12/2024**.

#### OBSERVAÇÃO:

A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.

Ata de Inspeção de Saúde: N°24/2025 Sala de Sessões MPOM 2 (2ªCia Fron), Porto Murtinho-MS, 27 de janeiro de 2025.

MPOM, HENRIQUE GELLER, 2º Ten, Idt: 091.078.197-0, CRM: 14146/MS.

O militar abaixo:

**ST MARCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA**

Em consequência:

- O militar mencionado compareça à FSSU, **antes do vencimento da Licença (05/02/2025)**, afim de ser encaminhado para o MPGu Campo Grande, para realizar inspeção por término de Incapacidade Temporária;

- o Aux Perícias Médicas da FSSU, solicite o agendamento e inspeção de saúde do militar para MPGu Campo Grande (H Mil A CG); e
- a 1ª Seção, a FSSU, **CH/CMT direto** e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b) O MPOM 1 (2ª Cia Fron), Porto Murtinho-MS, inspecionou, na Sessão 0006/2025, o militar abaixo identificado, que lhe foi apresentado por ordem de autoridade competente e, sobre seu estado de saúde, proferiu o parecer a seguir discriminado:

**POSTO OU GRADUAÇÃO: S Ten MÁRCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA**

**FINALIDADE:** Verificação de Capacidade Laborativa Militar de Carreira

**PARECER:** Incapaz Temporariamente para o serviço Exército, necessidade de **15 (quinze) dias de afastamento total do serviço e instrução** para realizar seu tratamento, a contar de **22/01/2025**.

**OBSERVAÇÃO:**

A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.

Ata de Inspeção de Saúde: N°24/2025 Sala de Sessões MPOM 2 (2ªCia Fron), Porto Murtinho-MS, 27 de janeiro de 2025.

MPOM, HENRIQUE GELLER, 2º Ten, Idt: 091.078.197-0, CRM: 14146/MS.

O militar abaixo:

**ST MARCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA**

Em consequência:

- O militar mencionado compareça à FSSU, **antes do vencimento da Licença (05/02/2025)**, afim de ser encaminhado para o MPGu Campo Grande, para realizar inspeção por término de Incapacidade Temporária;
- o Aux Perícias Médicas da FSSU, solicite o agendamento e inspeção de saúde do militar para MPGu Campo Grande (H Mil A CG); e
- a 1ª Seção, a FSSU, **CH/CMT direto** e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

**f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Designação

Nomeio a Comissão abaixo relacionado, de acordo com o Art. 191 e , "caput" 193 e parágrafo único, da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações desta OM, a contar de 28 de janeiro de 2025:

2º Ten AUGUSTO **IVAN** SOUSA DA ROSA;

Presidente

3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA;

Adjunto

Em consequência: a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**PREGOEIROS**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º art. 8º da Lei 14133, de 01 de abril de 2021 e no inciso I, pregoeiros e membros da equipe de apoio da 2ªCIA FRON

2º Ten AUGUSTO **IVAN** SOUSA DA ROSA;  
- Pregoeiro  
3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA;  
- Pregoeiro

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Designação**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º art. 8º da Lei 14133, de 01 de abril de 2021 e no inciso I, pregoeiros e membros da equipe de apoio da 2ªCIA FRON

2º Ten AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA;  
- Pregoeiro  
3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA;  
- Pregoeiro  
Cb MAXWEL **ROGER** DE SOUZA GOMES;  
Aux  
Cb **ROMUALDO** ABICHO MORAIS;  
Aux  
Sd ENIO RAUL GOSS GUTTERRES **DE JESUS** ;  
Aux

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**g. PARECER TÉCNICO**

**Nomeação**

1. Nomeio os militares abaixo relacionados para confeccionar o Parecer Técnico do material classe IX (VIATURA), de acordo com o Art. 81 do NARABST e Seção VI do Art. 132 da alinea VII do Regulamento de Administração do Exército (RAE). De acordo com os respectivos DIEx nº 1-SMT/2ª Cia fron,da Seção Manutenção e Transporte.

2º Ten FABIANO DE FARIA **PEDRA**  
- Presidente da comissão  
3º Sgt **JESSYCA** NUNES DE SOUZA  
- Assessor Técnico  
3º Sgt CESAR HENRIQUE DA **SILVA**  
- Membro da comissão

**2. Em consequência:**

- a. A equipe encarregada do Parecer Técnico deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogável uma única vez por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com as instruções complementares contidas a NARABST,
- b. A documentação deverá ser entregue na 4ª Seção desta OM; e
- c. A 4ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**  
Comandante da 2ª Cia Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)

**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA  
CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

(Processo Administrativo Nr 64421.000415/2025-71)  
(PDL nº 01/2025)

Conforme determinada pelo inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Declaro que as despesas que serão geradas com a eventual Contratação de Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha industrial com fornecimento de peças inclusas e sobressalentes em prol da 2ª Companhia de Fronteira, conforme Nº 240-St Aprv/Fisc Adm/2ª Cia Fron de 04 de Fev de 2025, do Encarregado do setor de aprovisionamento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao § 4º do mesmo dispositivo, o qual proclama que as normas do caput é condição prévia para licitação de fornecimento de bens.

**Disponibilidade Orçamentária**

Declaro para os devidos fins a existência da Programação Orçamentária e Financeira, com base no art. 19, e no inciso IV do Decreto 3.555/00 e no art. 150 da Lei 14.133/21, Lei de Licitações, aplicada subsidiariamente.

**Atividade de Custeio**

Declaro que o referido certame não se enquadra em atividade de custeio de acordo com Art. 3º da PORTARIA MOG Nº 249, DE 13 DE JUNHO DE 2012, Art. 1º da PORTARIA Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2013 e Art. 2º e 10º do **DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019;**

Porto Murtinho - MS, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**  
Data: 18/02/2025 21:20:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**

Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron

\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

04/02/25 17:34

USUARIO: ROMUALDO

DATA EMISSAO : 30Jan25 VALORIZACAO : 30Jan25 NUMERO : 2025NC401535

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160153 / 00001 - 2 CIA FRON

OBSERVACAO

(035303-2ª CIA FRON)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO  
BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171397 | 10000000000 | 339039 |    | 160504 | E6SUPLJA5PA | 64.800,00 |

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 30Jan25 12:46

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA**  
(Companhia Soldado Simeão Fernandes)

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
PDL Nº 01/2025  
(Processo Administrativo nº 64421.000415/2025-71)

**1 DO OBJETO**

1.1O objeto da presente dispensa é para a contratação do serviço de dosimetria com a finalidade de atender as necessidades do Setor Aprovisionamento da 2ª Companhia de Fronteira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                      | CATSER | UNIDADE FORNECEDORA | QTD | VALOR UND    | VALOR GLOBAL  |
|--------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-----|--------------|---------------|
| 1            | Sanitização/Dedetização/Desratização do Rancho                 | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00  |
| 2            | Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água                          | 16595  | Serviço             | 1   | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00  |
| 3            | Desaterramento de gordura – Rancho                             | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00  |
| 4            | Transporte e ensacamento e embalagem - Porto Murtinho á Bonito | 16527  | Serviço             | 1   | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00  |
| VALOR TOTAL: |                                                                |        |                     |     |              | R\$ 16.000,00 |

1.2A contratação será direta, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2 No caso de eventual divergência entre a descrição do item no CATSER e o disposto neste Termo de Referência, prevalece a descrição detalhada no Termo de Referência.**

**2.1 Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:**

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelas seguintes legislações:

2.2O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de homologação, prorrogável na forma do art. 90, da Lei nº 14.133/21.

### **3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 GARANTIA DO PRODUTO**

4.1 O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

### **5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 As contratações serão realizadas de acordo com os termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº67

### **6 CONTRATAÇÃO**

6.1As contratações oriundas das dispensa eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário;

6.2As obrigações recíprocas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e neste Termo de Referência, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do Art. 90 da Lei 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legais vigentes.

6.4A anulação do procedimento de contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei 14.133/21

### **7 RESCISÃO**

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração.

### **8 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**8.1.1 A empresa vencedora será responsável pela observância dos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**8.1.2 A contratada deverá atender as exigências sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber:**

**8.1.2.1 I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;**

**8.1.2.2 II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**8.1.2.3 III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

**8.1.2.4 Atendimento aos artigos 3º e 4º, do Decreto 7.746/12, de 05 de junho de 2012, no que couber, que regulamenta o art. 3º-da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.**

**8.1.2.5 Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG - que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010 (Art. 5º), quando for o caso.**

**8.1.3 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),**

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**8.1.4** Na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de frascos de aerossol, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

**8.2** Na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam resíduos originários da contratação, tais como agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos, a contratada deverá providenciar o seu recolhimento e adequado descarte, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

**8.3** Na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais ou pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio, não são permitidas à contratada formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do art. 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

**8.3.1** Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

**8.3.2** Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos

**8.3.3** Não licenciados; e

**8.3.4** Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas a inundações.

## **9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1** O serviço será prestado de maneira imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**9.1.1** O endereço de entrega dos materiais: Rua Capitão Cantalice, Nº 1077, Centro, Porto Murinho – MS, CEP 79280-000.

**9.1.2** A contagem dos prazos acima inicia com o recebimento da solicitação do material pela empresa vencedora do certame.

**9.2** O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

**9.3** Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**1.1** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo do subitem 6.1, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.1** Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes sanções, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF

**10.2** Advertências, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta Gerência;

- 10.3 Multa, prevista conforme descrito no subitem 10.7, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;
- 10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com esse Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;
- 10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do Art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;
- 10.6 Aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contrato com a Administração Pública, conforme estabelece o § 2º, Art. 40, da IN SLTI nº 02, de 11/10/2010;
- 10.7 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso;
- 10.8 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração, aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 10.1, 10.4 e 10.7;
- 10.9 A multa referida no item 10.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 10.2 e 10.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13;
- 10.10 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a administração anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

## 11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de, emitida pelo (nome da ug), depois do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, conforme discriminado nesta dispensa eletrônica, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionada que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) / 365}{I = 0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 **Os critérios de aceitabilidade de preços serão:**
- 11.6.1** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços.

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

| Gestão | PTRES  | Fonte de Recursos | Natureza da Despesa | Plano Interno |
|--------|--------|-------------------|---------------------|---------------|
| 00001  | 171397 | 1000000000        | 339039              | E6SUPLJA5PA   |

## 15 CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

15.1 Conforme o parágrafo 4º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

## 16 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa eletrônica, pelo e-mail [salc\\_2ciafron@hotmail.com](mailto:salc_2ciafron@hotmail.com), sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos da 2ª Companhia de Fronteira.

Porto Murtinho – MS, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **FABIANO DE FARIA PEDRA**  
Data: 18/02/2025 20:12:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIANO DE FARIA PEDRA – 2º TEN**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Aprovação:

Eu, **CARLOS MARCELO DA SILVA**, Ordenador de Despesas em exercício da 2ª Companhia de Fronteira, conforme disposto no Art. 2, VII c/c o Art. 50, ambos da Lei federal nº 9.784/1999, APROVO o presente Termo de Referência, que visa a aquisição de materiais permanentes acústicos profissionais, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência. RATIFICO, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**  
Data: 18/02/2025 21:20:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS MARCELO DA SILVA- Maj**  
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron

[Timbre da Empresa]

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

Tel.:

E-mail:

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. VI DO ART.68  
DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fim de atendimento ao disposto no Inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e  
suas atualizações e em conformidade ao disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menores de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz.

Assina:

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante Legal  
Função/Cargo

CI:

CPF:

[Timbre da Empresa]

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

Tel.:

E-mail:

Cidade - UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE PARA  
CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fim de habilitação, que existem fatos supervenientes para a contratação com a administração  
pública.

Assina:

---

Nome Completo do Representante Legal

Função/Cargo

CI:

CPF:



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA  
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)**

**RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
(Processo Administrativo nº64421.000415/2025-71)  
(PDL nº 01/2025)

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inc. II, do Art. 75, Lei nº 14/133, de 1º de abril de 2021, para a contratação do serviço de detetização e limpeza de fossa para o setor de aprovisionamento.

Porto Murtinho-MS, 13 de fevereiro 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS MARCELO DA SILVA  
Data: 18/02/2025 21:20:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj**

Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron